



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 24 DE MAIO DE 2.024.

O presente parecer tem por objeto sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 24 DE MAIO DE 2.024, de autoria do poder executivo local, que: "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 90, de 17 de outubro e 2006, que:" Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Andradas"; Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências" e Lei Complementar n.º 91, de 23 de outubro de 2006, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas."

Considerando que não houve apresentação de emendas apenas a ementa da Resolução na comissão de constitucionalidade, assim o projeto tramitou de forma regimental, assim atendeu todos os requisitos legais, aprovado.

Câmara Municipal, 20 de junho de 2024.



Luiz Gustavo Gonçalves Xavier



Jose Ricardo Felisberto dos Reis



Paulo Cesar Moreira